



PROJETO DE LEI Nº 015/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.61 Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0342) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 05)	R\$ 123.000,00
	Secretaria Municipal de Saúde -	
	02.62 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0078) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 50.000,00
	Secretaria Municipal de	
	02.64 Desenvolvimento Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
	Material, Bem ou Serviços para	
(0221) 3.3.90.32	Distribuição Gratuita (FR 01)	R\$ 15.000,00
	Secretaria Municipal de Agricultura e	
	02.65 Abastecimento	
20.606.0012.0282	Fomento a Agricultura e Pecuária	
(0343) 4.4.90.52	Eq. e Material Permanente (FR 05)	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 195.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).



II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2020 e LOA 2020, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de maio de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2020	2021	2022
Eq. e Material Permanente		R\$ 130.000,00		
TOTAL		R\$ 130.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADELICIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de maio de 2020.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL



Fernão, 08 de maio de 2020.

OFICIO/FERNÃO/GP. nº136/2020.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência para encaminhar, para a apreciação dos Ilustres integrantes dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 015/2020, desta data, que **"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2020 e dá outras providências"**, para que seja votado em caráter de **urgência especial**, com previsão no art. 182, I, da Resolução 033, de 1º de novembro de 2007.

A presente iniciativa tem por escopo amparar contabilmente a suplementação de fichas por meio de superávit financeiro, para aquisição, com recursos oriundos da Cessão Onerosa recebida no exercício próximo transato, de móveis e equipamentos os quais serão adquiridos para proverem as salas recém construídas nesta Prefeitura.

Nesse tocante, saliento que o prédio passou por ampliações visando acomodar os arquivos da municipalidade, eis que não havia mais espaço adequado para a guarda de documentos públicos em segurança. Outro ponto, foi melhor acomodar o setor jurídico, compras, licitações e engenharia, em salas individuais providas de estruturas mínimas necessárias.

O presente projeto também contempla a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de



Agricultura, bem como a suplementação de ficha da Secretaria da Saúde por meio da proposta nº 36000.3073732/02-000 do Ministério da Saúde para Custeio.

Além das medidas acima explicitadas, a medida propiciará a compra de cestas básicas para a distribuição gratuita, cuja demanda teve aumento substancial em razão da pandemia atualmente vivida.

Assim, agradecendo por todo apoio recebido durante os períodos legislativos, aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Sandra Azevedo Atran
CRC 1SP261937/O-5
Contador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 57/2020
Data: 11/05/2020 - Horário: 14:11
Legislativo